

Aviso nº 67, de 2008

Autoria: Ministro de Estado da Fazenda**Iniciativa:****Ementa:**

Encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro do corrente ano, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Assunto: -
Data de Leitura: 03/12/2008

Tramitação encerrada

Decisão: Conhecida
Destino: -
Último local: 15/01/2009 - Secretaria de Arquivo
Último estado: 16/12/2008 - CONHECIDA.

TRAMITAÇÃO

15/01/2009 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO

17/12/2008 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: (continuação da sessão deliberativa ordinária iniciada ontem, 16.12.2008.)
Leitura e publicação do Ofício nº 229/2008/CAE, de 09 de dezembro em curso, do Senador Aloizio Mercadante, Presidente da CAE, comunicando que na 35ª Reunião daquele Colegiado, Ordinária, realizada em 09 de dezembro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros através do OF.CAE nº 60/2008-Circular o Aviso nº 67, de 2008 (nº 399/GMF), de 27 de novembro do ano em curso, do Ministério da Fazenda.
A referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Ao PLEG com destino ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 52945

17/12/2008 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

17/12/2008 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste órgão, nesta data.

16/12/2008 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

Situação: CONHECIDA.

Ação: Anexadas Fala da Presidência, Ata e Notas Taquigráficas da 35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 09/12/08, às 10:00 hs, na qual foi dado conhecimento aos membros da Comissão do recebimento do Aviso nº 67/08 (nº 399/GMF, na origem), de 27 de novembro de 2008. Anexado o Ofício nº 060/2008-Circular que encaminhou aos membros o referido expediente.
Anexado OF. 229/2008/CAE comunicando ao Presidente do Senado Federal que foi dado conhecimento à Comissão da referida Matéria.
À SCLSF com destino ao Arquivo após ter sido dado conhecimento à Comissão.

03/12/2008 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Recebido nesta Comissão nesta data.

03/12/2008 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência recebeu o presente Aviso nº 67, de 2008, do Ministro da Fazenda, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001.
S. Exª esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas Unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
O expediente recebido vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

À CAE.

Publicado no DSF Páginas 49552-49587

03/12/2008 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Aguardando leitura.

03/12/2008 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 19 (dezenove) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

AVS 67/2008

Data: 03/12/2008

Autor: Ministro de Estado da Fazenda

Local: null

Descrição/Ementa: Encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro do corrente ano, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.